



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

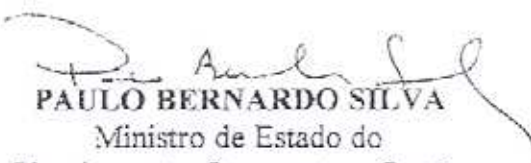
PROCESSO Nº: 04600.000329/2006-66

ASSUNTO: Prestação de Contas da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, relativa ao exercício de 2005.

PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

1. Em conformidade com o disposto no art. 52 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, atesto haver tomado conhecimento do Relatório, do Certificado de Auditoria e do Parecer do Dirigente de Controle Interno, cujas conclusões são pela regularidade das contas dos responsáveis da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, relativas ao exercício de 2005.
2. Proceda-se na forma proposta pelo Assessor Especial de Controle Interno no Parecer de fls. 137/138 e encaminhe-se o processo à Egrégia Corte de Contas para julgamento, conforme disposto no inciso II do artigo 71 da Constituição Federal.

Brasília-DF, 29 de maio de 2006


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão